



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 482

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, CRIA CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Anexo II da Lei nº 004, de 06/01/1997 e os Anexos Únicos da Lei nº 162, de 20/01/2000 e da Lei 336, de 03/05/2007, passam a vigorar com o quantitativo de cargos abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.		REF.	R\$	DISTRIBUIÇÃO
	DE	PARA			
Secretário Municipal	08	08	CC1	2.500,00	Secretarias
Chefe de Gabinete	01	01	CC-2	1.402,09	Gab. Prefeito
Assessor de Planejamento	05	05	CC-1	2.011,44	Secretarias
Assessor Jurídico	01	01	CC-1	2.011,44	Secretarias
Assistente Técnico	03	03	CC2	1.402,09	Secretarias
Assistente de Coordenação e Planejamento	20	20	CC3	1.066,82	Secretarias
Encarregado de Área	27	27	CC-4	827,32	Secretarias
Diretor Escolar	06	06	CC-3	1.066,82	Escolas
Coordenador Escolar	06	06	CC-4	827,32	Escolas
Diretor Administrativo	00	01	CC-3	2.600,00	Pronto Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento que poderão ser suplementadas se necessário, e nos anos subseqüentes à conta de dotações a serem consignadas nos futuros orçamentos anuais.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 05 de abril de 2010.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças